



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E FEDERATIVAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2015 – SMRIF

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
FEDERATIVAS

CONTRATADA: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ 18.602.040/001-79

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão de visita de forma parcelada, na quantidade mínima de 100 (cem) cartões por demanda, estimando o montante total de 15.000 (quinze mil) para o período de 12 (doze) meses

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, a partir de **15/09/2015**, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.499,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO Nº: 31.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00-00

PROCESSO Nº: 2014-0.103.839-1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 44.279/03, Lei 13.278/02, bem como suas alterações.

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E FEDERATIVAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2015 – SMRIF

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas neste ato, representada pelo Sr. **VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS**, Secretário Municipal, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME**, CNPJ nº 18.602.040/0001-79, situada na Avenida Luiz Kobal, nº 135 – Jardim Paulista - CEP 19815-060 – Assis - São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO BARCHI MARQUEZINI**, proprietário, portador do RG nº 30.323.881-1, inscrito no CPF/MF nº 311.907.258-35, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório, exarado no processo administrativo nº 2014-0.103.839-1, anexado às fls. 274, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº 008/2014/SMRIF, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações posteriores, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 008/2014/SMRIF, a partir de **15/09/2015**, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - As despesas com a execução do presente, no exercício de 2015, onerarão a dotação orçamentária n.º 31.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00-00, sendo suportadas pela Nota de Empenho n.º 77584 / 2015 pelo valor estimado de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA 3ª - O valor total estimado do presente contrato prorrogado é de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), não havendo aplicação do reajuste econômico.

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2014/SMRIF, que não foram alteradas em decorrência da modificação aqui processada.

R
@
smf



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E FEDERATIVAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2015 – SMRIF

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS
Secretário Municipal da Secretaria Relações Internacionais e Federativas
CONTRATANTE

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
Proprietário
Diogo Barchi Marquezini - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG: *Denia Tomiko Kurikawa*
CPF: *Supervisão de Administração e Finanças*
SMRIF - RF: 505.585.7

2) _____

Nome:

RG: *Ronaldinho*
CPF: **RONALDO A.T. BULIO**
Supervisão de
Administração e Finanças
SMRI - RF: 733.073.1.00